Lei nº 1.242/2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar a Tarifa de Abastecimento D´água e dá outras providências.

MARCELO PORTALUPPI, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e *Eu* sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar a Tarifa Mensal de Abastecimento D'água em 11% (onze por cento), ficando seu valor mensal em R$ 19,98 (dezenove reais e vinte e oito centavos), a partir do mês de março de 2015.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.
Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

Marcelo Portaluppi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Plinio Portaluppi
Secretário Municipal de
Administração e Finanças